

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 17/98

Autoriza doações de lotes de
terra e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes de terra de nºs. 01, 02 e 03, encravados na quadra F do loteamento Luiz Saraiva de Araújo, pertencentes ao Município, medindo cada um 11 metros de frente por 30 metros de extensão, limitando-se ao norte com a Rua Projetada, ao sul com lote de nº 04, a leste com Av. Projetada e ao oeste com os lotes de nºs. 30 e 06, à Associação Comunitária do Conjunto Luiz Saraiva de Araújo, que se destinam a construção da sede da referida Associação, um mine Posto médico-odontológico e um Posto de coleta dos correios.

Art. 2º - No caso da donatária não cumprir os objetivos e encargos constantes no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos, contando-se da data de transcrição do instrumento do registro dos imóveis, os lotes de terra ora doados retornarão ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único – A escrituração dos lotes será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
28 de setembro de 1998.

APROVADO



PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE



ARLINDO PAULINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO